



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

| | |
|---|-------------|
| Atos Administrativos | Pág. |
| 3ª Vara Cível - SJGO | 3 |
| Vara de JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia - SJGO | 6 |
| Atos Judiciais | |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

3ª Vara Cível - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
TERCEIRA VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO 2021

Prazo: 15 (quinze) dias

O Doutor **Leonardo Buissa Freitas**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos termos do artigo 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66, do art. 96 e seguintes do Provimento COGER Nº 10126799, de 19 de abril de 2020 e da Circular COGER 3/2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, comunica a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados que militam neste foro, que será realizada a **Inspeção Anual Ordinária nos serviços da Terceira Vara desta Seção Judiciária, na sede deste Juízo, 4º andar.**

PERÍODO DA INSPEÇÃO: de 05/07/2021 a 09/07/2021, das 09 às 18 horas.

DETERMINAÇÕES:

1. Serão inspecionados apenas processos eletrônicos - PJe, na modalidade remota, conforme autorizado pela Circular COGER 3/2021.
2. O contato com a Vara pode ser mantido por meio do *e-mail* 03vara.go@trf1.jus.br.
3. Durante o período da inspeção ficam **suspensos** os prazos processuais e não haverá expediente destinado às partes.
4. Durante o período de inspeção não há interrupção na distribuição, sendo apreciados somente os casos **urgentes**.
5. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União – AGU, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhar os trabalhos de inspeção.
6. Os interessados podem apresentar à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região as reclamações que entenderem cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
Leonardo Buissa Freitas
JUIZ FEDERAL TITULAR
3ª VARA FEDERAL/GO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Buissa Freitas, Juiz Federal**, em
14/06/2021, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13137504** e o código CRC **B75F220B**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0009301-43.2020.4.01.8006

13137504v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

Vara de JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL**FINALIDADE:**

Inspeção ordinária anual nos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, vinculada à Seção Judiciária de Goiás - SJGO, de acordo com o artigo 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66 e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799, de 20 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, além da Circular COGER 3/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções Ordinárias de 2021.

PERÍODO e LOCAL:

05/07/2021 a 09/07/2021, das 08h às 19h, na modalidade remota, com abertura oficial às 14h do dia 05/07/2021 e encerramento às 19h do dia 09/07/2021.

DETERMINAÇÕES (suspensão de prazos – de 05/07/2021 a 09/07/2021 – art. 99):

1- Serão examinados somente os processos que tramitam no sistema judicial eletrônico PJe, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021.

2- A inspeção de processos será realizada por amostragem, com o exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais) na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, balizados pelo mínimo de 200 (duzentos) e máximo de 600 (seiscentos) processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na vara. Não constarão no relatório de processos a serem inspecionados aqueles que se enquadram no § 6º do art. 105 do Provimento COGER 10126799. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos artigos 106 e 107 do mesmo Provimento COGER;

3- Durante o período de inspeção não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, não havendo, no entanto, interrupção da distribuição.

4- Este Juízo tomará conhecimento tão-somente das reclamações apresentadas pelas partes pertinentes aos serviços judiciários e/ou de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção ou, ainda, outra situação que recomende atenção imediata.

5- A execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade remota e eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.acg@trfl.jus.br, nos termos da Circular COGER 3/2021.

ACOMPANHAMENTO:

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento da inspeção por meio do Microsoft Teams, devendo, para tanto, encaminhar e-mail para o juízo federal (01vara.acg@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

EXPEDIDO nesta cidade de Goiânia (GO). Data e assinatura eletrônicos.

Emilson da Silva Nery

Juiz Federal

JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia/GO



Documento assinado eletronicamente por **Emilson da Silva Nery, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13183386** e o código CRC **32D1821E**.

Av. República do Líbano esq. com Av. B, Qd. D-1, Lt. 21/30, Ed. Gama Dias - Bairro Setor Oeste - CEP 74115-030 - Goiânia - GO -
www.trf1.jus.br/sjgo/

0005829-18.2021.4.01.8000

13183386v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 2/2021

Inspeção Ordinária 2021 - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO

O DOUTOR EMILSON DA SILVA NERY, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005829-18.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a previsão de realização de Inspeção Ordinária/2021 neste Juízo, no período de 05/07/2021 a 09/07/2021;

o disposto no art. 103 do Provimento Consolidado do TRF – 1ª Região (Provimento COGER - 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal - 1ª Região);

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR, nos termos do artigo 103 do Provimento 10126799, todos os servidores do Juízo (Secretaria e Gabinetes) para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, no período de **05/07/2021 a 09/07/2021**, que será realizada de forma remota, conforme autorizado pela Circular COGER 3/2021;

Artigo 2º. INFORMAR que os trabalhos serão desenvolvidos na forma dos artigos 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799/2020 e da Circular COGER nº 03/2021;

Artigo 3º. Publique-se e cumpra-se no âmbito interno, remetendo-se cópia desta Portaria aos servidores deste Juízo.

Goiânia (GO), data e assinatura eletrônicos.

EMILSON DA SILVA NERY

Juiz Federal

JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia/GO



Documento assinado eletronicamente por **Emilson da Silva Nery, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13183428** e o código CRC **97A497ED**.

